



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

CARTA CONVITE Nº 010/2014	
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, conforme especificações discriminadas nos Anexos II e III , conforme especificações descritas no Edital de Licitações 029/2014, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

ENTREGA DO ENVELOPE: Envelope Proposta de preço: 27 de Junho de 2014– 10h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Junho de 2014, às 10h30m, após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, **ÓRGÃO LICITANTE**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Carta Convite do tipo: menor preço em regime de empreitada global, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital.

01 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, conforme



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

especificações discriminadas **nos Anexos II e III**, que faz parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem descritos.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame as empresas convidadas e aquelas que, regularmente cadastradas dentro do ramo de atividade do objeto da licitação, observadas a necessária qualificação, manifestarem seu interesse até 24 horas da data de entrega das propostas.

2.1.1. A manifestação de interesse aduzida no subitem anterior se concretizará por qualquer meio escrito, especialmente por protocolo de recebimento do convite junto à Sessão de Protocolos, sito à Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia – SP.

2.1.2. No documento de manifestação de interesse, a empresa deverá discriminar:

- a) a licitação da qual deseja participar;
- b) seu nome comercial;
- c) CNPJ/MF;
- d) endereço e telefone/fax de contato.

2.2 Não poderão participar desta licitação as empresas impedidas de contratar com o Poder Público em razão de decisões administrativas ou judiciais ou as empresas que estão em falência ou concordata.

2.3 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a comissão do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

3.2 A Prefeitura Municipal de Cananéia e o Setor de Licitações, não se responsabilizarão por envelopes enviados por via postal ou entregue em outro setor da Prefeitura Municipal, que não seja o especificado no preâmbulo deste instrumento.

3.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentos e/ou de propostas após o prazo fixado para tanto.

04 - DA REPRESENTAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE

4.1 Para a regular representação de licitante, deverá ser observado o seguinte:

- a) o mandatário de empresa licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e procuração pública ou particular, sendo que para a última **a firma do subscritor deverá ser**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

reconhecida, acompanhada de documento que comprove os poderes deste (contrato social, estatuto, procuração com poder de substabelecimento, etc.);

b) no caso de pessoa que exerce a função de órgão de empresa (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da sociedade empresária;

c) poderá haver substituição do representante de empresa licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições da alínea "a" ou "b", deste subitem, conforme o caso.

4.2 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada empresa licitante.

4.3 O não cumprimento dos requisitos de representação impedirá, apenas, que haja manifestações em nome do licitante durante as sessões públicas.

05 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

5.1 Para habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS;
- f) 3.1.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "CRC" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de estar cadastrado na SUSEP (Superintendência de Seguro Privado).
- h) Anexo V – Modelo de declaração – Lei nº 6.544/89, devidamente preenchida;
- i) Anexo VI – Modelo de Desistência de Interposição de Recurso;
- j) Anexo VII – Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;
- k) Anexo VIII – Declarações diversas devidamente preenchida;
- l) A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope da documentação, DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

PEQUENO PORTE, (**ANEXO VII**) a critério da Comissão de Licitação, poderá promover diligência para apurar a veracidade da declaração;

5.3 Todas as documentações deverão estar com os prazos de validade em vigor. Se não constar prazo de validade na documentação, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

5.4 Os documentos solicitados neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Municipal de Licitação ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial e via internet.

06 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser redigida em português, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, utilizando o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada pelo titular da proponente ou por representante habilitado para tanto, e dela devem constar:

- a) O nome comercial da proponente, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, fax e dados bancários;
- b) Os preços unitários dos itens ofertados, expressos em moeda nacional, em algarismos, levando-se em conta as especificações constantes dos Anexos II e III, e no seu final o preço global;
- c) O prazo de entrega da apólice, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual.

6.2 Na hipótese de a licitante cotar mais de um item, o valor da apólice comporá os preços **apenas para efeito de julgamento**, já que a(s) empresa(s) contratada(s) emitirá(ão) somente uma apólice, independente da quantidade de itens que lhe(s) for(em) adjudicado(s).

6.3 Deverá ser cobrado um único custo da apólice deverá ser o mesmo para todos os itens cotados.

6.4 As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição nem apresentar preços indeterminados.

6.5 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

6.6 Formas de pagamento: O pagamento será em até 04 (Quatro) parcelas iguais, sem juros e correção monetária, a ser creditada em conta corrente, mediante ordem bancária, através do Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da Comissão Municipal de Licitação.

6.8 Poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão Municipal de Licitação quaisquer erros de operação matemática ou divergências que porventura haja entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.9 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.10 Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste Convite nem redução de preços ou descontos baseados nas propostas das demais licitantes.

6.11 Os preços cotados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

07 – DO PROCEDIMENTO

7.1 Na data, horário e local fixados no preâmbulo deste convite, a Comissão Municipal de Licitação receberá, em sessão pública, os envelopes de habilitação e de propostas dos interessados.

7.2 Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora abrirá, publicamente, os de documentação. Em ato contínuo, comissão poderá analisar os documentos habilitatórios, para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.

7.3 Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.

7.5 Será inabilitado o licitante que:

- a) não apresentar documento exigido;
- b) apresentar documento formalmente em desacordo com as regras deste instrumento;
- c) estiver irregular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal e junto à Seguridade Social ou ao FGTS;
- d) Não estar cadastrado na Susep.

7.6 Caso haja a suspensão da sessão, para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas deverão ser rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão Julgadora.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

7.7 Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação consoante os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.

7.8 Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.

7.9 Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.

7.10 A Comissão Municipal de Licitação poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.

7.11 As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.

7.12 No julgamento das propostas, a Comissão Municipal de Licitação verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que não preencherem as condições estabelecidas neste convite e aquelas que apresentarem preços:

- a) excessivos;
- b) simbólicos; irrisórios ou de valor zero; ou
- c) manifestamente inexequíveis.

7.14 A Comissão Municipal de Licitação classificará as propostas regulares, em ordem crescente de preços, conforme o tipo de licitação estipulado no preâmbulo deste instrumento.

7.15 Os licitantes serão intimados do resultado do julgamento das propostas mediante na sessão, os esclarecimentos quanto ao julgamento, serão feitos via fax, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

7.16 Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.

7.17 Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

7.18 Ao final da sessão, será lavrada ata circunstanciada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

08 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate entre propostas, far-se-á sorteio, na forma prevista no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/93.

09 – DO CONTRATO

9.1 A Administração desta Prefeitura Municipal convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar o termo contratual, sob pena de decair o direito à contratação, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual, dentro do prazo acima estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, para aplicação das sanções previstas neste convite.

9.3 O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido da licitante vencedora interessada, quando houver motivo justo e aceito pela Administração.

9.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.5 **A empresa adjudicatária em mais de um item emitirá apenas uma apólice**, em que especificará os veículos que estarão cobertos pelo contrato.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A contratada obriga-se a dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disponibilizando:

- a) Executar a cobertura dos seguros dos veículos, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multas contratuais.
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- c) Socorro por guincho no período de 24 (horas) durante toda execução do Contrato com
- d) Quilometragem ilimitada, bem como transporte de todos os passageiros dependente do tipo do veículo;
- e) Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos.
- f) Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos – Morte e Invalidez Permanente por Acidente;
- g) - A empresa deverá prestar os seguintes serviços complementares aos veículos atendidos:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- h) Guincho (em sinistro ou pane), assistência na hipótese de falha mecânica, elétrica e pane seca (falta de combustível), serviço de chaveiro e troca de pneus;
- i) Assistência Automotiva: Garantir assistência automotiva quando o veículo estiver impossibilitado de locomoção por ocorrência de sinistro, pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com as chaves do veículo.
- j) O prestador do serviço, quando possível, efetuará o reparo no local da pane. Se a execução de tal serviço não for possível o veículo deverá ser rebocado para a oficina de escolha do Segurado.
- k) Não haverá limite de quilometragem, se a oficina escolhida pelo Segurado estiver localizada em sua cidade de domicílio. Se a pane ou sinistro ocorrer fora da cidade e domicílio, o Segurado deverá optar pela oficina mais próxima do local de ocorrência ou por uma localizada em sua cidade.
- l) Os serviços de reparo ou locomoção somente deverão ser realizados na presença do Segurado ou de seu Representante, munido de documentos e chaves do veículo.
- m) Serviços de Chaveiro: Garante os serviços de chaveiro, restritos à abertura e/ou confecção de chave em razão de perda, roubo/furto, quebra ou de danos no miolo do contato, desde que o veículo esteja impossibilitado de se locomover. Para confecção de chaves codificadas, a execução do serviço dependerá de condições técnicas disponíveis no mercado e da apresentação do código eletrônico. Para sistemas de chaves cuja informação seja restrita à concessionária ou montadora, a cláusula prevê apenas a abertura e remoção do veículo. Os documentos do veículo deverão ser apresentados para a execução do serviço.
- n) Carro Extra: Garante - em sinistro coberto e indenizável -, a utilização de um carro extra, de marca nacional, modelo básico de 1000 cilindradas e sem adaptação: Por tempo indeterminado - na hipótese de perda parcial. Neste caso é necessário que o Segurado leve o veículo por meios próprios:
- o) As oficinas referenciadas ou postos de vistoria de sinistro, ou ainda, que o veículo seja rebocado diretamente a uma das oficinas referenciadas; não há limite de solicitação para esse serviço;
- p) Neste caso, o direito à utilização do carro extra cessará na data em que a oficina liberar o veículo segurado. Esse benefício será cancelado quando a vigência da apólice terminar ou quando a verba para pane se esgotar.

10.2 Condições Válidas para Todas as Assistências:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- a) Quando o veículo estiver dentro do período de garantia, o prestador não substituirá peças, nem romperá lacres colocados pela montadora.
- b) Não haverá atendimento para carretinhas, trailers e similares.
- c) O veículo segurado estará coberto em todo território nacional.
- d) O Segurado será responsável por despesas relativas à aquisição de peças, à mão de obra em oficina, aos serviços de borracheiros e à compra de combustível, bem como outros materiais necessários para o reparo.
- e) Tratando-se de veículo com carga, o Segurado deverá providenciar a imediata remoção desta para não prejudicar a assistência ao veículo.
- f) Execução dos Serviços: A execução do serviço será realizada exclusivamente pela rede referenciada da Seguradora.
- g) Riscos Cobertos – Passageiros: Remoção inter-hospitalar após Acidente: Remoção inter-hospitalar para o condutor e os passageiros que sofram ferimentos em decorrência de acidente de trânsito com o veículo segurado. Deverá ser enviado previamente à Seguradora o laudo médico atestando a falta de recurso hospitalar para a continuidade do tratamento e autorizando a remoção da vítima.
- h) Transporte e Envio de Familiar: Garante o transporte para que um familiar possa visitar o condutor e os passageiros hospitalizados em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, desde que a internação tenha ocorrido há mais de 10 (dez) dias.
- i) Esta cobertura poderá ser acionada quando o veículo estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- j) Limite total das despesas: valor de uma passagem aérea nacional, classe econômica, ida e volta.
- k) Motorista Profissional: Garante um motorista profissional para dar continuidade à viagem do condutor que ficar hospitalizado em decorrência de acidente de trânsito com o veículo segurado.
- l) O Segurado deverá pagar as despesas de pedágio e de combustível.
- m) Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- n) Traslado de Corpos e Formalidades Legais: Na hipótese de falecimento do condutor e dos passageiros em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, a Seguradora providenciará o traslado de corpos e as formalidades legais e solicitará o Boletim de Ocorrência e a Certidão de Óbito para a liberação da cobertura.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- o) Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- p) Táxi - Transporte para Continuação da Viagem e Retorno: Se o veículo segurado ficar imobilizado em decorrência de acidente de trânsito ou de pane, o condutor e os passageiros do veículo terão direito ao transporte para prosseguimento da viagem e retorno a sua residência ambos ida e volta.
- q) A cobertura do transporte de passageiros limita-se à capacidade oficial do veículo. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o direito ao reembolso. Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado. O Segurado perderá o direito a esta cobertura se optar pela HOSPEDAGEM.
- r) Táxi - Em caso de roubo ou furto: Se o veículo segurado for furtado ou roubado, será disponibilizado 1 (um) táxi para o condutor e os passageiros irem até à delegacia mais próxima registrar o Boletim de Ocorrência, e em seguida 1 (um) táxi para levá- los ao prosseguimento da viagem e retorno a sua residência ambos ida e volta.
- s) Hospedagem: O condutor e os passageiros do veículo terão direito a diárias em hotéis, na hipótese de o veículo segurado ficar imobilizado em decorrência de acidente de trânsito ou pane e o conserto demorar mais de um dia, ou ainda, nas situações em que a oficina não estiver aberta.
- t) O Segurado deverá enviar à Seguradora cópia do orçamento ou ordem de serviço que comprovem o evento. A Seguradora não pagará nenhuma despesa extra decorrente da hospedagem. A assistência limita-se a capacidade oficial do veículo. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o direito ao reembolso. A cobertura de hospedagem será de direito quando for necessário aguardar o reparo e quando o condutor e os passageiros estiverem em trânsito, ou seja, ainda não tenham chegado ao seu destino. Esta cobertura poderá ser acionada quando o veículo estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- u) O Segurado perderá o direito a esta cobertura se optar pelo TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM OU RETORNO.
- v) Transporte para Recuperação do Veículo: O Segurado ou seu Representante terá direito ao reembolso dos gastos com transporte para recuperação do veículo segurado após sua reparação na hipótese de acidente de trânsito, incêndio ou pane. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

direito ao reembolso. Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado. Limite total das despesas: valor de uma passagem aérea nacional, classe econômica.

- w) Solicitação das Garantias e dos Serviços: As garantias e os serviços oferecidos devem ser solicitados exclusivamente à Seguradora, por Central 24 Horas de Atendimento da empresa. A aprovação e liberação somente serão efetivadas se o evento for reclamado dentro do período de vigência da apólice de seguro, para a qual foi contratada.
- x) Danos aos Vidros, garante a cobertura do Para-Brisa, Vidros Traseiros, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores, em caso troca, e reparos.
- y) Fornecerá serviço de Assistência 24 Horas sem limite de utilização durante o período de vigência do contrato para cada item.
- z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

10.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

10.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.2.0128/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) Comunicar à SEGURADORA, assim que souber, a ocorrência de sinistro com qualquer dos veículos segurados;
- c) Comunicar imediatamente à SEGURADORA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- d) Supervisionar a execução do contrato.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas referentes à prestação de serviços pretendida por esta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários dos departamentos pertinentes a cada veículo.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será creditado em conta corrente, mediante ordem bancária, através do Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário, de acordo com o número de parcelas apresentadas na proposta (item 6.6 do Edital), na data do vencimento dos referidos pagamentos, contado da data de assinatura do contrato, no domicílio bancário informado pela contratada.

14.2 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, em razão de atraso na entrega da apólice dentro do prazo estipulado na alínea "d", do subitem 5.1, na prestação dos serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, bem como na disponibilização do guincho para eventual reboque;

c) **multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "b", do subitem anterior;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

15.3 A sanção prevista na alínea "d", do subitem 15.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

15.4 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa.

15.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso ou representação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16.2 As petições iniciais de recurso ou representação deverão ser protocoladas na Seção de Protocolo desta Prefeitura, no horário das 09 às 11h e das 13h às 16:00h e dirigidas à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato.

16.3 Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para impugná-lo, após o que seguirá o rito do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16.4 Não serão considerados recursos que requererem aditamentos ou modificações da proposta nem os que versarem sobre matéria já decidida em grau de recurso.

16.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

16.6 O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar, através de requerimento encaminhado à Comissão Municipal de Licitação, cópias das peças do processo necessárias à instrução e às alegações de seus recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito desta Prefeitura, por se encontrarem sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Licitação.

16.7 Será admitida, somente como ato preparatório, para salvaguardar o prazo de recurso, devendo o recorrente protocolizar o original no prazo de 48 horas, sob pena de não ser conhecido.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As intimações dos atos do certame seguirão as prescrições do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Se todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de documentação ou propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

17.3 É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

17.4 Não haverá desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme julgamento da Comissão Municipal de Licitação.

17.5 Concluídos os trabalhos da Comissão Municipal de Licitação, será o resultado do certame submetido ao Ordenador de Despesas, para os procedimentos de homologação e de adjudicação.

17.6 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

17.8 No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte se houver opção pelo SIMPLES, esta deverá ser declarada, e, se possível, ser juntada à proposta cópia do TERMO.

17.9 O licitante ou qualquer cidadão que não concordar com os termos do presente Convite ou de seus anexos, poderá impugná-lo na forma do art. 41, § 1, da Lei n.º 8.666/93.

17.11 É competente o Foro da Comarca de Cananéia, Vara Distrital de Cananéia SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.12 Os esclarecimentos sobre a licitação em epígrafe serão prestados, em dias úteis, no horário das 09hs às 11hs, e das 13h às 16h no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Cananéia ou através do telefone 0 XX (13) 3851-5100 ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) compras@cananeia.sp.gov.br.

17.13 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta de Contrato

Anexo II – Especificações

Anexo III – Planilha Proposta

Anexo IV – Recibo de Retirada de Edital

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Desistência de Interposição de Recurso

Anexo VII – Declaração que se enquadra na condição de ME – EPP.

Anexo VIII – Modelo de Declarações diversas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

Cananéia, em 18 de Junho de 2014.

Pedro Ferreira Dias Filho

Prefeito Municipal

ANEXO I - (MINUTA)

CONTRATO Nº ___/2014

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

Termo de contrato que entre si celebram a prestação de serviço, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE CANANÉIA, C.N.P.J. 46.585.956/0001-01**, situada à AV. Beira Mar, nº 287, Centro, representada pelo Sr. PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal, neste ato chamada de **SEGURADA** e de outro lado a empresa _____ localizado à _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, e Inscrição Estadual nº _____, representada por _____, (profissão), (nacionalidade), (estado civil), portador do C.P.F. nº _____ e R.G. nº _____-____-__, aqui chamada de **SEGURADORA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente da Carta Convite nº. 010/2014, regida pela Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, conforme especificações discriminadas nos Anexos II e III, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

O preço global do seguro objeto deste Contrato é de R\$... (...), no qual estão incluídos o(s) prêmio(s) e o valor da única apólice a ser emitida, de acordo com a proposta da **SEGURADORA**, anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Este contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em conta corrente, mediante ordem bancária, através do Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário, de acordo com o número de parcelas apresentadas na proposta, na data do vencimento dos referidos pagamentos, contado da data de assinatura do contrato, no domicílio bancário informado pela **SEGURADORA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas à **SEGURADORA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço do presente Contrato é fixo, não sujeito a reajustamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

As despesas deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários:

As despesas referentes à prestação de serviços pretendida por esta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários dos departamentos pertinentes a cada veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEGURADORA.

São obrigações do **SEGURADORA**:

- a) Executar a cobertura dos seguros dos veículos, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multas contratuais.
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- c) Socorro por guincho no período de 24 (horas) durante toda execução do Contrato com



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- d) Quilometragem ilimitada, bem como transporte de todos os passageiros dependente do tipo do veículo;
- e) Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos.
- f) Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos – Morte e Invalidez Permanente por Acidente, Despesas Médicas Hospitalares (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES);
- g) A empresa deverá prestar os seguintes serviços complementares aos veículos atendidos:
- h) Guincho (em sinistro ou pane), assistência na hipótese de falha mecânica, elétrica e pane seca (falta de combustível), serviço de chaveiro e troca de pneus;
- i) Assistência Automotiva: Garantir assistência automotiva quando o veículo estiver impossibilitado de locomoção por ocorrência de sinistro, pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com as chaves do veículo.
- j) O prestador do serviço, quando possível, efetuará o reparo no local da pane. Se a execução de tal serviço não for possível o veículo deverá ser rebocado para a oficina de escolha do Segurado.
- k) Não haverá limite de quilometragem, se a oficina escolhida pelo Segurado estiver localizada em sua cidade de domicílio. Se a pane ou sinistro ocorrer fora da cidade e domicílio, o Segurado deverá optar pela oficina mais próxima do local de ocorrência ou por uma localizada em sua cidade.
- l) Os serviços de reparo ou locomoção somente deverão ser realizados na presença do Segurado ou de seu Representante, munido de documentos e chaves do veículo.
- m) Serviços de Chaveiro: Garante os serviços de chaveiro, restritos à abertura e/ou confecção de chave em razão de perda, roubo/furto, quebra ou de danos no miolo do contato, desde que o veículo esteja impossibilitado de se locomover. Para confecção de chaves codificadas, a execução do serviço dependerá de condições técnicas disponíveis no mercado e da apresentação do código eletrônico. Para sistemas de chaves cuja informação seja restrita à concessionária ou montadora, a cláusula prevê apenas a abertura e remoção do veículo. Os documentos do veículo deverão ser apresentados para a execução do serviço.
- n) Carro Extra: Garante - em sinistro coberto e indenizável -, a utilização de um carro extra, de marca nacional, modelo básico de 1000 cilindradas e sem adaptação: Por tempo indeterminado - na hipótese de perda parcial. Neste caso é necessário que o Segurado leve o veículo por meios próprios:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- o) As oficinas referenciadas ou postos de vistoria de sinistro, ou ainda, que o veículo seja rebocado diretamente a uma das oficinas referenciadas; não há limite de solicitação para esse serviço;
- p) Neste caso, o direito à utilização do carro extra cessará na data em que a oficina liberar o veículo segurado. Esse benefício será cancelado quando a vigência da apólice terminar ou quando a verba para pane se esgotar.

- Condições Válidas para Todas as Assistências:

- a) Quando o veículo estiver dentro do período de garantia, o prestador não substituirá peças, nem romperá lacres colocados pela montadora.
- b) Não haverá atendimento para carretinhas, trailers e similares.
- c) O veículo segurado estará coberto em todo território nacional.
- d) O Segurado será responsável por despesas relativas à aquisição de peças, à mão de obra em oficina, aos serviços de borracheiros e à compra de combustível, bem como outros materiais necessários para o reparo.
- e) Tratando-se de veículo com carga, o Segurado deverá providenciar a imediata remoção desta para não prejudicar a assistência ao veículo.
- f) Execução dos Serviços: A execução do serviço será realizada exclusivamente pela rede referenciada da Seguradora.
- g) Riscos Cobertos – Passageiros: Remoção inter-hospitalar após Acidente: Remoção inter-hospitalar para o condutor e os passageiros que sofram ferimentos em decorrência de acidente de trânsito com o veículo segurado. Deverá ser enviado previamente à Seguradora o laudo médico atestando a falta de recurso hospitalar para a continuidade do tratamento e autorizando a remoção da vítima.
- h) Transporte e Envio de Familiar: Garante o transporte para que um familiar possa visitar o condutor e os passageiros hospitalizados em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, desde que a internação tenha ocorrido há mais de 10 (dez) dias.
- i) Esta cobertura poderá ser acionada quando o veículo estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- j) Limite total das despesas: valor de uma passagem aérea nacional, classe econômica, ida e volta.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- k) Motorista Profissional: Garante um motorista profissional para dar continuidade à viagem do condutor que ficar hospitalizado em decorrência de acidente de trânsito com o veículo segurado.
- l) O Segurado deverá pagar as despesas de pedágio e de combustível.
- m) Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- n) Traslado de Corpos e Formalidades Legais: Na hipótese de falecimento do condutor e dos passageiros em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, a Seguradora providenciará o traslado de corpos e as formalidades legais e solicitará o Boletim de Ocorrência e a Certidão de Óbito para a liberação da cobertura.
- o) Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- p) Táxi - Transporte para Continuação da Viagem e Retorno: Se o veículo segurado ficar imobilizado em decorrência de acidente de trânsito ou de pane, o condutor e os passageiros do veículo terão direito ao transporte para prosseguimento da viagem e retorno a sua residência ambos ida e volta.
- q) A cobertura do transporte de passageiros limita-se à capacidade oficial do veículo. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o direito ao reembolso. Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado. O Segurado perderá o direito a esta cobertura se optar pela HOSPEDAGEM.
- r) Táxi - Em caso de roubo ou furto: Se o veículo segurado for furtado ou roubado, será disponibilizado 1 (um) táxi para o condutor e os passageiros irem até à delegacia mais próxima registrar o Boletim de Ocorrência, e em seguida 1 (um) táxi para levá- los ao prosseguimento da viagem e retorno a sua residência ambos ida e volta.
- s) Hospedagem: O condutor e os passageiros do veículo terão direito a diárias em hotéis, na hipótese de o veículo segurado ficar imobilizado em decorrência de acidente de trânsito ou pane e o conserto demorar mais de um dia, ou ainda, nas situações em que a oficina não estiver aberta.
- t) O Segurado deverá enviar à Seguradora cópia do orçamento ou ordem de serviço que comprovem o evento. A Seguradora não pagará nenhuma despesa extra decorrente da hospedagem. A assistência limita-se a capacidade oficial do veículo. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

direito ao reembolso. A cobertura de hospedagem será de direito quando for necessário aguardar o reparo e quando o condutor e os passageiros estiverem em trânsito, ou seja, ainda não tenham chegado ao seu destino. Esta cobertura poderá ser acionada quando o veículo estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.

- u) O Segurado perderá o direito a esta cobertura se optar pelo TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM OU RETORNO.
- v) Transporte para Recuperação do Veículo: O Segurado ou seu Representante terá direito ao reembolso dos gastos com transporte para recuperação do veículo segurado após sua reparação na hipótese de acidente de trânsito, incêndio ou pane. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o direito ao reembolso. Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado. Limite total das despesas: valor de uma passagem aérea nacional, classe econômica.
- w) Solicitação das Garantias e dos Serviços: As garantias e os serviços oferecidos devem ser solicitados exclusivamente à Seguradora, por Central 24 Horas de Atendimento da empresa. A aprovação e liberação somente serão efetivadas se o evento for reclamado dentro do período de vigência da apólice de seguro, para a qual foi contratada.
- x) Danos aos Vidros, garante a cobertura do Para-Brisa, Vidros Traseiros, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores, em caso troca, e reparos.
- y) Fornecerá serviço de Assistência 24 Horas sem limite de utilização durante o período de vigência do contrato para cada item.
- z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia– SP.

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.2.0128/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEGURADA

A **SEGURADA** se obriga a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

b) comunicar à **SEGURADORA**, assim que souber, a ocorrência de sinistro com qualquer dos veículos segurados;

aa) Comunicar imediatamente à **SEGURADORA** qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

bb) Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **SEGURADA** poderá aplicar à **SEGURADORA** as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, em razão de atraso na entrega da apólice dentro dos prazos estipulados nas alíneas "b", do subitem 10.1, da Carta Convite nº 10/2014, na prestação dos serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, bem como na disponibilização do guincho para eventual reboque;

c) **multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral deste Contrato, em razão de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "b", do subitem anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista na alínea "d", do *caput*, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas da **SEGURADORA**.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à **SEGURADORA**, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindindo total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **SEGURADORA**, fica a **SEGURADA** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO À CARTA CONVITE E À PROPOSTA COMERCIAL DA SEGURADORA

Este Contrato vincula-se, em todos os seus termos, às condições da Carta Convite nº e da proposta comercial da **SEGURADORA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cópia da proposta da **SEGURADORA**, sob a forma de anexo, passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de Grande circulação no Município, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cananéia-SP, Vara Distrital de Cananéia-SP, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Fazem parte deste contrato:

- Edital da CARTA CONVITE Nº 010/2014



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- Anexo III – Planilha Proposta

Cananéia, de de 2014.

Pela Prefeitura _____

Pedro Ferreira Dias Filho

Prefeito Municipal

Pela Empresa _____

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

R.G.

R.G.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro dos diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município da Estância de Cananéia - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DOS VEÍCULOS E VALORES ESTIMADOS

Planilha em Excel anexo.

TOTAL GERAL ORÇADO: R\$ 72.991,14 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

- Executar a cobertura dos seguros dos veículos, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multas contratuais.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Socorro por guincho no período de 24 (horas) durante toda execução do Contrato com quilometragem ilimitada, bem como transporte de todos os passageiros dependente do tipo do veículo;
- Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos.
- Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos – Morte e Invalidez Permanente por Acidente e Despesas Médicas Hospitalares (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES);
- A empresa deverá prestar os seguintes serviços complementares aos veículos atendidos:
 - Guincho (em sinistro ou pane), assistência na hipótese de falha mecânica, elétrica e pane seca (falta de combustível), serviço de chaveiro e troca de pneus;
 - Assistência Automotiva: Garantir assistência automotiva quando o veículo estiver impossibilitado de locomoção por ocorrência de sinistro, pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com as chaves do veículo.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- O prestador do serviço, quando possível, efetuará o reparo no local da pane. Se a execução de tal serviço não for possível o veículo deverá ser rebocado para a oficina de escolha do Segurado.
- Não haverá limite de quilometragem, se a oficina escolhida pelo Segurado estiver localizada em sua cidade de domicílio. Se a pane ou sinistro ocorrer fora da cidade e domicílio, o Segurado deverá optar pela oficina mais próxima do local de ocorrência ou por uma localizada em sua cidade.
- Os serviços de reparo ou locomoção somente deverão ser realizados na presença do Segurado ou de seu Representante, munido de documentos e chaves do veículo.
- Serviços de Chaveiro: Garante os serviços de chaveiro, restritos à abertura e/ou confecção de chave em razão de perda, roubo/furto, quebra ou de danos no miolo do contato, desde que o veículo esteja impossibilitado de se locomover. Para confecção de chaves codificadas, a execução do serviço dependerá de condições técnicas disponíveis no mercado e da apresentação do código eletrônico. Para sistemas de chaves cuja informação seja restrita à concessionária ou montadora, a cláusula prevê apenas a abertura e remoção do veículo. Os documentos do veículo deverão ser apresentados para a execução do serviço.
- Carro Extra: Garante - em sinistro coberto e indenizável -, a utilização de um carro extra, de marca nacional, modelo básico de 1000 cilindradas e sem adaptação: Por tempo indeterminado - na hipótese de perda parcial. Neste caso é necessário que o Segurado leve o veículo por meios próprios:
 - a oficinas referenciadas ou postos de vistoria de sinistro, ou ainda, que o veículo seja rebocado diretamente a uma das oficinas referenciadas; não há limite de solicitação para esse serviço;
 - Neste caso, o direito à utilização do carro extra cessará na data em que a oficina liberar o veículo segurado. Esse benefício será cancelado quando a vigência da apólice terminar ou quando a verba para pane se esgotar.
- Condições Válidas para Todas as Assistências:
 - Quando o veículo estiver dentro do período de garantia, o prestador não substituirá peças, nem romperá lacres colocados pela montadora.
 - Não haverá atendimento para carretinhas, trailers e similares.
 - O veículo segurado estará coberto em todo território nacional.
 - O Segurado será responsável por despesas relativas à aquisição de peças, à mão de obra em oficina, aos serviços de borracheiros e à compra de combustível, bem como outros materiais necessários para o reparo.
 - Tratando-se de veículo com carga, o Segurado deverá providenciar a imediata remoção desta para não prejudicar a assistência ao veículo.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

- Execução dos Serviços: A execução do serviço será realizada exclusivamente pela rede referenciada da Seguradora.
- Riscos Cobertos – Passageiros: Remoção inter-hospitalar após Acidente: Remoção inter-hospitalar para o condutor e os passageiros que sofram ferimentos em decorrência de acidente de trânsito com o veículo segurado. Deverá ser enviado previamente à Seguradora o laudo médico atestando a falta de recurso hospitalar para a continuidade do tratamento e autorizando a remoção da vítima.
- Transporte e Envio de Familiar: Garante o transporte para que um familiar possa visitar o condutor e os passageiros hospitalizados em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, desde que a internação tenha ocorrido há mais de 10 (dez) dias.
- Esta cobertura poderá ser acionada quando o veículo estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- Limite total das despesas: valor de uma passagem aérea nacional, classe econômica, ida e volta.
- Motorista Profissional: Garante um motorista profissional para dar continuidade à viagem do condutor que ficar hospitalizado em decorrência de acidente de trânsito com o veículo segurado.
- O Segurado deverá pagar as despesas de pedágio e de combustível.
- Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- Traslado de Corpos e Formalidades Legais: Na hipótese de falecimento do condutor e dos passageiros em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, a Seguradora providenciará o traslado de corpos e as formalidades legais e solicitará o Boletim de Ocorrência e a Certidão de Óbito para a liberação da cobertura.
- Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.
- Táxi - Transporte para Continuação da Viagem e Retorno: Se o veículo segurado ficar imobilizado em decorrência de acidente de trânsito ou de pane, o condutor e os passageiros do veículo terão direito ao transporte para prosseguimento da viagem e retorno a sua residência ambos ida e volta.
- A cobertura do transporte de passageiros limita-se à capacidade oficial do veículo. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o direito ao reembolso. Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado. O Segurado perderá o direito a esta cobertura se optar pela HOSPEDAGEM.
- Táxi - Em caso de roubo ou furto: Se o veículo segurado for furtado ou roubado, será disponibilizado 1 (um) táxi para o condutor e os passageiros irem até à delegacia mais próxima registrar o Boletim de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

Ocorrência, e em seguida 1 (um) táxi para levá-los ao prosseguimento da viagem e retorno a sua residência ambos ida e volta.

- Hospedagem: O condutor e os passageiros do veículo terão direito a diárias em hotéis, na hipótese de o veículo segurado ficar imobilizado em decorrência de acidente de trânsito ou pane e o conserto demorar mais de um dia, ou ainda, nas situações em que a oficina não estiver aberta.

- O Segurado deverá enviar à Seguradora cópia do orçamento ou ordem de serviço que comprovem o evento. A Seguradora não pagará nenhuma despesa extra decorrente da hospedagem. A assistência limita-se a capacidade oficial do veículo. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o direito ao reembolso. A cobertura de hospedagem será de direito quando for necessário aguardar o reparo e quando o condutor e os passageiros estiverem em trânsito, ou seja, ainda não tenham chegado ao seu destino. Esta cobertura poderá ser acionada quando o veículo estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado.

- O Segurado perderá o direito a esta cobertura se optar pelo TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM OU RETORNO.

- Transporte para Recuperação do Veículo: O Segurado ou seu Representante terá direito ao reembolso dos gastos com transporte para recuperação do veículo segurado após sua reparação na hipótese de acidente de trânsito, incêndio ou pane. Cabe ao Segurado contatar Seguradora, previamente, para solicitar o serviço a ser executado. Se não o fizer, perderá o direito ao reembolso. Esta cobertura poderá ser acionada se o veículo segurado estiver dentro ou fora do município de residência do Segurado. Limite total das despesas: valor de uma passagem aérea nacional, classe econômica.

- Solicitação das Garantias e dos Serviços: As garantias e os serviços oferecidos devem ser solicitados exclusivamente à Seguradora, por Central 24 Horas de Atendimento da empresa. A aprovação e liberação somente serão efetivadas se o evento for reclamado dentro do período de vigência da apólice de seguro, para a qual foi contratada.

- Danos aos Vidros, garante a cobertura do Para-Brisa, Vidros Traseiros, Vidros Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores, em caso troca, e reparos.

- Fornecerá serviço de Assistência 24 Horas sem limite de utilização durante o período de vigência do contrato para cada item.

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – SP.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CANANÉIA, de de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da empresa)

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro dos diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município da Estância de Cananéia - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão Social: _____
CNPJ (MF) : _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Fone: () _____ Fax: () _____
E-mail: _____

PROPOSTA:

DEPARTAMENTO DA SAÚDE

	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
VEÍCULO	Ford Nova Ranger Cab. Dupla XL 2.2	Ford Courier L 1.6 Flex	Fiat Ducato Minibus T. baixo 2.3
Ano / Modelo			
Placas	EOB 6080	EOB 6079	DJM 7537
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/ Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidez e Despesas Médicas Hospitalares	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06
VEÍCULO	Fiat Uno Mille Economy	FIAT UNO MILLE ECONOMY	FIAT UNO MILLE ECONOMY
Ano / Modelo			
Placas	EOB 6069	EOB 6072	EOB 6075
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/ Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidez e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

DEPARTAMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

	ITEM 07	ITEM 08	ITEM 09
VEÍCULO	Fiat Doblô Ambulância Rontan 1.8	Ducato Rontan Ambulância	Mercedes Benz LO 915 Neobus
Ano / Modelo			
Placas	DJL 0117	DJM 1548	KNT 4347
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalides e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12
VEÍCULO	Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex	Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex	Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex
Ano / Modelo			
Placas	DKG 3183	DBA 3385	EOB6082
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

para terceiros			
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidéz e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

	ITEM 13		
VEÍCULO	Fiat Uno Mille 1.0 Fire Flex		
Ano / Modelo			
Placas	DBA 3389		
Coberturas	Colisão/Incêndio/ Roubo		
Importância Segurada	100% Tabela Fipe		
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00		
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00		
Cobertura para passageiros/morte/invalidéz e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00		
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CASCO	R\$		
CARROÇARIAS	R\$		
RCFV – DM	R\$		
RCFV – DC	R\$		
APP	R\$		
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$		

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16
VEÍCULO	FORD Transit Van 350 2.4	Marcopolo Mini Bus Volare V6 Escolar	Fiat Uno Fiorino Furgão 1.3 Fire
Ano / Modelo			
Placas	DBA 3380	DJP 3071	DBA 3364
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalides e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

	ITEM 17	ITEM 18	ITEM 19
VEÍCULO	Mercedes Benz Micro Ônibus LO 812	Volkswagen Ônibus 15.190 Escolar Marcopolo	Volkswagen Kombi STD 1.4
Ano / Modelo			
Placas	DJL 4386	DBA 3386	EOB 6068
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalides e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

	ITEM 20	ITEM 21	ITEM 22
VEÍCULO	Mercedes Benz Micro Ônibus LO 812	Ford Ranger cab. Dupla XLS 2.3 4x2	Volkswagen Masca Grammid EOD Ônibus
Ano / Modelo			
Placas	EEF 7907	DBA 3373	DJM 7595
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidéz e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E TRANSPORTES

	ITEM 23	ITEM 24	ITEM 25
VEÍCULO	Volkswagen Caminhão 13.130	Mercedes Benz LK 1214	Volkswagen Gol City
Ano / Modelo			
Placas	KUT 1862	BYC 1041	DBA 3375
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidéz e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

	ITEM 26	ITEM 27	ITEM 28
VEÍCULO	Ford Ranger XLS sport 2.3 4x2	Ford Ranger XLS sport 2.3 4x2	Ford Caminhão cargo 1317 T
Ano / Modelo			
Placas	DBA 3388	DBA 3387	EOB 6067
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidez e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

	ITEM 29	ITEM 30	ITEM 31
VEÍCULO	Ford Caminhão cargo 1317 T	Chevrolet Prisma Joy 1.0 Flex	Fiat uno Mille Economy



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

Ano / Modelo			
Placas	DBA 3390	DBA 3383	EOB 6076
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidez e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

	ITEM 32	ITEM 33	
VEÍCULO	International 4400 6x4	Mercedes Benz OF Neobus SPEC	
Ano / Modelo			
Placas	FSF 4934	LUB 0962	
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
Cobertura para passageiros/morte/invalidez e	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

DESPESAS MÉDICAS			
HOSPITALARES			
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	
CARROÇARIAS	R\$	R\$	
RCFV – DM	R\$	R\$	
RCFV – DC	R\$	R\$	
APP	R\$	R\$	
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	

	ITEM 34	ITEM 35	ITEM 36
VEÍCULO	Fiat Linea LX 1.8 16V Flex (Administração)	Fiat Uno Mille Economy (Conselho Tutelar)	Fiat uno Mille Economy (Departamento de Cultura e Turismo)
Ano / Modelo			
Placas	DBA 3384	EOB 6074	EOB 6073
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalides e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$
----------------	-----	-----	-----

	ITEM 37	ITEM 38	ITEM 39
VEÍCULO	Fiat uno Mille Economy (Departamento de Meio Ambiente)	Ford Cargo 816 S (Coleta Seletiva)	Fiat uno Mille Economy (Departamento de Trânsito)
Ano / Modelo			
Placas	EOB 6078	EOB 6081	EOB 6077
Coberturas	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo	Colisão/Incêndio/Roubo
Importância Segurada	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe	100% Tabela Fipe
Cobertura de danos materiais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura de danos corporais para terceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Cobertura para passageiros/morte/invalidez e DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
FRANQUIA			
VALOR DO SEGURO			
CASCO	R\$	R\$	R\$
CARROÇARIAS	R\$	R\$	R\$
RCFV – DM	R\$	R\$	R\$
RCFV – DC	R\$	R\$	R\$
APP	R\$	R\$	R\$
PRÊMIO LÍQUIDO	R\$	R\$	R\$

- TOTAL: R\$ 0,00 (reais)**
- CUSTO DA APÓLICE: R\$ 0,00 (reais)**
- TOTAL GERAL: R\$ 0,00 (reais).**
- RAZÃO SOCIAL: _____
- ENDEREÇO: _____
- C.N.P.J.: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

7. Telefone/Fax: _____ E-MAIL: _____
8. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
9. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, em no mínimo três (03) parcelas, iguais e fixas, não cabendo a incidência de juros ou encargos decorrentes deste parcelamento, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota fiscal/Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
10. Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante.
11. Nome, C.P.F., R.G., nacionalidade, estado civil, função, endereço residencial, do (s) responsável(eis) pela assinatura contratual.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____ aos ____ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação do Representante

e carimbo da empresa

Razão Social da empresa licitante

Endereço da empresa licitante



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV – Modelo de Recibo de Retirada de Edital

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Carta Convite Nº 010/2014

EDITAL Nº 029/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2014

Objeto: *Contratação de empresa para ministrar cursos de Violão/Guitarra, Teatro e de Confeitaria, sob a supervisão do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações, Cláusula 1ª do Objeto.*

Fornecedor:

Endereço:

Telefone:

Recebemos da Comissão de licitação o presente Edital

Nome: _____

RG n.º _____

Data do Recebimento: ____/____/2014

Assinatura



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, no Processo Administrativo nº 034/2014 – Carta Convite 010/2014, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura

Representante legal

(Utilizar o carimbo padrão da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

ANEXO VI

MODELO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao

Presidente da Comissão de Licitações

Da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREZADOS SENHORES:

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa **DESISTÊNCIA** expressa da formalização de **RECURSO**, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dos atos prescritos no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, no Processo Licitatório Carta Convite nº 010/2014, que abre a mão do Prazo de Recurso de todas as fases e Concorda com a Comissão.

Atenciosamente;

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

Eu....., declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nºé microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujo teor declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CARTA CONVITE Nº 10/2014, realizado pela Prefeitura do Município da Estância de Cananéia SP.

(local/data) _____, ____ de _____ de 2.013.

Representante Legal:

RG nº:

(Carimbo C.N.P.J da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

ANEXO – VIII

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

(papel timbrado da empresa)

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____, Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

(Local), _____ de _____ de 2014.

Representante legal:

R.G nº

(carimbo C.N.P.J da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

CARTA CONVITE Nº 010/2014 – EDITAL Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VIII – DECLARAÇÕES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº ____/2014 – Carta Convite 07/2014, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata;
- e) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Carimbo padrão da empresa.

(carimbo C.N.P.J da empresa)